



Ofício **GP/DL/0776/2015**

11 JAN 2016

Florianópolis, 10 de dezembro de 2015

00100.002810/2016 48

Excelentíssimo Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Comissão de Assuntos
Sociais

Junte-se ao processo do
PLS
nº 744, de 2015.
Em 24/02/16


Lorena
Portela

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0197.0/2015, aprovada na Sessão Plenária do dia 10 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado José Milton Scheffer, manifestando apoio ao Projeto de Lei nº 744/15, que “Cria o Programa de Financiamento Preferencial às Instituições Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos (PRO-SANTACASAS) para atender instituições filantrópicas e sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde”.

Atenciosamente,


Deputado **GELSON MERISIO**
Presidente



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO MOC/0197.0/2015

O signatário, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- a história da assistência à saúde no Brasil confunde-se com a das Santas Casas de Misericórdia e instituições filantrópicas, que desempenham função importante e papel essencial no sistema de saúde, compreendendo uma rede hospitalar estruturada e dotada de grande capilaridade pelo País, responsável por um percentual significativo de internações e atendimentos de média e alta complexidade;

- em muitas regiões do Brasil, em especial nos municípios de pequeno porte, os únicos serviços hospitalares existentes são os das instituições filantrópicas e Santas Casas;

- tramita no Senado Federal, o Projeto de Lei nº 744/2015, que cria o Programa de Financiamento Preferencial às Instituições Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos (PRO-SANTACASAS) destinado a atender instituições que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde;

- há um histórico de descapitalização das instituições sem fins lucrativos que atendem à Saúde e os problemas enfrentados para a participação no Prosus (Lei nº 12.873, de 2013), em que anualmente as entidades buscam financiamento de capital de giro para manter o nível dos atendimentos;

- o Programa PRO-SANTACASAS poderá ser criado não apenas no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), mas de todas as instituições financeiras oficiais federais e sem intermediações, que abrangerá linhas de crédito em duas modalidades: crédito para reestruturação patrimonial, com taxa de juros de meio por cento ao ano, com prazo mínimo de carência de dois anos e de amortização de quinze anos; e crédito para capital de giro, com taxa de juros correspondente à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), com prazo mínimo de carência de seis meses e de amortização de cinco anos;

- o Programa deverá contribuir sensivelmente para resolver a profunda crise enfrentada pelas entidades filantrópicas e Santas Casas que atuam na área da saúde, evitando o agravamento do quadro e até mesmo o fechamento de muitas unidades,

REQUER o encaminhamento da **MOÇÃO** à Presidente da República, ao Presidente do Senado Federal e ao Ministro da Saúde, nos seguintes termos:

Comissão de Assuntos Sociais
P.S. nº 744 de 2015
Fls. nº 17

APROVADO EM SESSÃO
de 10/12/2015
PROVIDENCIE-SE
SÉCRETÁRIO



“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, APROVANDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER, MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 744, DE 2015, QUE CRIA O PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PREFERENCIAL ÀS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS (PRO-SANTACASAS), DESTINADO A ATENDER INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS QUE PARTICIPAM DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), POSICIONANDO-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, O QUE AJUDARÁ NO COMBATE DA ATUAL CRISE ENFRENTADA PELOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E SANTAS CASAS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE, EVITANDO O FECHAMENTO DE MUITAS UNIDADES. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO GELSON MERISIO - PRESIDENTE”

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer



Senado Federal

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício GP/DL/0776/2015, de Vossa Excelência, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, para ser juntada ao processado do PLS nº 744, de 2015, que *“Cria o Programa de Financiamento Preferencial às Instituições Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos (PRO-SANTACASAS) para atender instituições filantrópicas e sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde”*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,


Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GELSON MERISIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Centro.
CEP 88020-900 – Florianópolis/SC

Comissão de Assuntos Sociais
PLS nº 744 de 2015
Fls. nº 19